



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 15 de junho de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0499 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **PORTARIA Nº. 088, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

» **DECRETO Nº. 087, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 088, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Institui Comissão Especial Organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 destinado à contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de agentes públicos para atender a excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o elevado número de servidores públicos municipais afastados do serviço ativo pelos mais diferentes motivos, a exemplo de férias, licença-prêmio, licença-maternidade;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Administração, de Saúde e de Educação indicaram que há insuficiência de recursos humanos para o exercício regular das competências dos respectivos órgãos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a insuficiência de tempo hábil para a realização de concurso público, a excepcionalidade, a urgência e a temporariedade da situação.

RESOLVE:

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 1.º Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para a contratação temporária de agentes públicos para atender a excepcional interesse público, a fim de que desenvolvam estudos preliminares, projetos de editais e demais atos necessários à realização do processo seletivo simplificado, para a classificação e a obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção:

I - Daile Santos e Santos – Professor de nível especial – Matrícula nº 16.877;

II - Eliel Brito Figueiredo – Assistente Administrativo – Matrícula nº559;

III - Thais Barbosa Coutinho – Técnico em Enfermagem – Matrícula nº 16.068.

§ 1º. A Comissão terá como Presidente a Servidora DAILE SANTOS E SANTOS, que deverá dar início aos procedimentos necessários à elaboração e finalização do respectivo processo seletivo simplificado, bem como decidir sobre os casos omissos no decorrer do processo.

§ 2º. A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, órgão competente pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pelas Secretarias Municipais.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 87, de 15 de Junho de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 2200 (Dois Mil Duzentos Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 87, de 15 de Junho de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1500 Recursos não vinculados de Impos	2.200,00
Total do Projeto / Atividade R\$			2.200,00
Total da Unidade R\$			2.200,00
Valor Total Suplementado R\$			2.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.200,00

Dotações Anuladas

1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.1.9.0.13.00.00.0	Obrigações Patronais	1500 Recursos não vinculados de Impos	2.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.200,00
		Total da Unidade R\$	2.200,00
		Valor Total Anulado R\$	2.200,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00	2.200,00
Total Geral:	2.200,00	2.200,00

BIRITINGA, Decreto Nº 87, de 15 de Junho de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.